



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**CONTRATO N. 249/2021**  
**PROCESSO Nº. 153/2021**  
**CREENCIAMENTO Nº. 004/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021**

Contratação de instituição financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), de Paraisópolis, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados firmado entre o Município de Paraisópolis / MG e o Banco Bradesco S/A.

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Praça do Centenario, nº. 103, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Everton de Assis Ferreira**, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, estabelecida na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, cidade de Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, representada pelo Sr. Jorge Luis Cardouzo, brasileiro, casado, gerente poder público, portador RG nº. XX.XXX.XXX SSP/SP e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, e também pela Sr.<sup>a</sup> Eliete Maria Martins de Souza, brasileira, casada, analista de suporte comercial pleno, portadora do RG nº. XXX.XXX.XXX SSP/SP e inscrita no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

**DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses para a manutenção do presente instrumento de contrato para a execução de serviços de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Paraisópolis/MG, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários ou lotéricas, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, atendendo as necessidades da Superintendencia da Fazenda Municipal, de acordo o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Credenciamento nº. 004/2021.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Fica prorrogado o presente instrumento de contrato por 12 (doze) meses a **partir de 19 de novembro de 2023 até 18 de novembro de 2024.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento, **a partir de 19/11/23:**

- a) Pagamento através de correspondentes bancários R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos);
- b) Pagamento através de internet/ mobile R\$ 2,19 (dois reais e dezanove centavos);
- c) Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos);
- d) Redisponibilização de arquivo retorno R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula 2ª do Contrato n.º 249/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do n.º 249/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 23 de outubro de 2023.

### **MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS – CONTRATANTE**

**Everton de Assis Ferreira**  
Prefeito Municipal

### **BANCO BRADESCO S/A - CONTRATADA**

CNPJ n.º 60.746.948/0001-12



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2021

Processo Licitatório n.º 153/2021 – Credenciamento n.º 004/2021 – Inexigibilidade n.º 008/2021

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
BANCO BRADESCO S/A

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses para a manutenção do presente instrumento de contrato para a execução de serviços de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Paraisópolis/MG, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários ou lotéricas, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, atendendo as necessidades da Superintendencia da Fazenda Municipal, de acordo o ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Credenciamento nº. 004/2021.

#### **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento, a partir de 19/11/23:

- a) Pagamento através de correspondentes bancários R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos);
- b) Pagamento através de internet/mobile R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);
- c) Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos);
- d) Disponibilização de arquivo retorno R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato a partir de **19/11/2023**

**Data da assinatura:** 23/10/2023

**Vigência:** 19/11/2023 Até 18/11/2024

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 23/10/2023.

*Kátya Lisboa de Mendonça*  
Supervisor de Licitações